



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

1

ATA Nº 022 /2020

CONSELHO FISCAL DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Ata da Reunião do Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA ANDRADINA- PREVINA, foi realizada em 04 de agosto de 2020, às 13:30h na Sala de Reuniões do Previna, situada a Rua Senador Auro Soares de Andrade, 1159. A reunião iniciou-se com os membros: Ellen Vanessa Diniz Fretis, Evaldo Silveira Cano, Roberta Aparecida Souza da Silva Carvalho, Erika Cristina Pereira da Rocha Bravin e Lucimara Caccia Faverrssiani. A Conselheira Ellen, propõem que as reuniões sejam iniciadas no horário, com tolerância de 15m, e que os assuntos particulares sejam deixados para depois do término da reunião, bem como requereu esclarecimentos a Presidente do Conselho Fiscal, quanto ao questionamento solicitando a participação por videoconferência na reunião deste Conselho realizada em 28 de julho de 2020. Iniciamos a conferência do balancete de Junho de 2020, e recebemos a informação de que a Prefeitura efetuou o repasse ao Previna do Patronal referente aos meses de abril, maio e junho, nos dias 29, 30 e 31 de julho com o valor total devido em 31/07/2020 de R\$2.092,725,90. Em resposta a Presidente do Conselho redigiu o Ofício nº 011/2020 - Conselho Fiscal Previna: Informamos que desde que foi publicado a Portaria nº075 de 28 de Abril de 2020, nós do Conselho Fiscal optamos por continuar com as reuniões presenciais, uma vez que a referida portaria nos dá autonomia no art 2º conforme anexo. Ressalto que estávamos fazendo reuniões presenciais, sendo que algumas eram no mesmo dia da reunião do Conselho Curador e a pedido da Diretora Presidente do Previna mudamos a data, para não gerar aglomeração no prédio do Previna. Quanto à vossa solicitação no Grupo do Conselho Fiscal Previna onde indaguei se a mesma ainda estava com COVID, a Senhora informou que não conforme anexo cópia da fala da Senhora no Grupo do Conselho Fiscal, Sendo assim todas as reuniões após a portaria citada foram feitas presenciais e somente algumas foram feitas por vídeo as quais foram no período em que a Senhora estava com COVID e eu com suspeita do vírus. Há e também no dia 23 de Junho devido eu estar gripada pedi para participar por vídeo mas como não estava boa a minha internet, e ficava caindo falei para não colocar meu nome na ata, uma vez que não contribui da melhor forma possível com a reunião. E tendo em vista que hoje a Senhora nos disse que estava com dores na coluna e por esse motivo falou que não poderia levantar da cama. Contudo, o decreto já citado além de nos dar a autonomia nas realizações das reuniões o mesmo é claro, ele é em relação ao covid e não para outras patologias. E como a senhora é Membro desse conselho creio que já sabia o que diz o decreto citado. Mas se faltei com a resposta escrita no grupo após a fala da Senhora peço lhe desculpa por não responder algo que o decreto já respondi e a Senhora respondeu quando fiz a pergunta se estava com

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

2

covid e a senhora falou que não. E a Senhora e Seu Filho estavam limpos, conforme anexo. Foi proposto também a inclusão a partir desta reunião de lista de presença, com o horário de chegada. A reunião foi encerrada às 16:30h, salvo melhor juízo quanto ao decorrido, essa ata foi redigida por mim, Erika Cristina Pereira da Rocha Bravin, secretária deste Conselho e, segue assinada por todos os membros presentes.

ERIKA CRISTINA P. ROCHA BRAVIN
Secretária

ROBERTA AP. SOUZA SILVA CARVALHO
Presidente

LUCIMARA CACCIA FAVERSSIANI
Vice-Presidente

EVALDO SILVEIRA CANO
Membro

ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS
Membro